Cajuru, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dracena, Dumont, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Estrela D´Oeste, Estrela do Norte, Euclídes da Cunha Paulista, Fernandópolis, Floreal, Franca, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaíra, Guapiaçu, Guará, Guaraçaí, Guaraci, Guarani D´Oeste, Guararapes, Guariba, Guatapará, Guzolândia, Ibirá, Icém, Iepê, Igarapava, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã, Ipiguá, Ipuã, Irapuã, Itajobi, Itapura, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jales, Jardinópolis, Jeriquara, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavínia, Lourdes, Luiz Antônio, Luiziânia, Macaubal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Marapoama, Marinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Morro Agudo, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Orlândia, Ouro Verde, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D´Oeste, Panorama, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Pitangueiras, Planalto, Poloni, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pradópolis, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rifaina, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sales, Sales Oliveira, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D´Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D´Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D´Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Sud Mennucci, Suzanápolis, Tabapuã, Taciba, Taiaçu, Taiúva, Tanabi, Taquaral, Tarabaí, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO DA PROCURADORA DO ESTADO, ASSESSORA CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DE 8.9.2021.

PROCESSO: DGP-1205/2010-SSP, Vols. I ao VIII (SG-50813/2013) c/ ap. CC-50829/2013) : Sobre vista de Processo. Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Fernando Moreira Souza, através dos estagiários de Direito Danielly Ribeiro Castelucci, OAB/SP nº 227.767-E, Igor Augusto Bialski, OAB/SP nº 232.854-E e Thiago Bruno A. Nascimento Araújo, OAB/SP nº 233.093-E, por 10 (dez) dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi – 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal nº 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, § 1º, "2"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE nº 32, de 8 de setembro de 2021

Acrescenta dispositivo ao artigo 1º da Resolução PGE n° 3, de 21 de fevereiro de 2018

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução PGE n° 3, de 21 de fevereiro de 2018, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Artigo 1º (....)

Parágrafo único - O fornecimento de refeições de que trata esta Resolução se estende aos policiais militares designados para a Assessoria Policial-Militar da Procuradoria Geral do Estado (APMPGE), criada pelo Decreto nº 65.767, de 4 de junho de 2021".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 134 (cento e trinta e quatro) inscrições para participarem da palestra "ESTÃO DE CONFLITOS - Comunicação não-violenta e seus princípios. Como identificar, gerenciar e mediar um conflito", promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2021, das 10h00 às 12h00, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ADRIANA BARONE
2. ADRIANA CALESSO PEREIRA
3. ADRIANA DOS SANTOS ALVIM
4. ADRIANA MACEDO DO CARMO GARCIA
5. AKIRA KAWATOKO
6. ALDA TIOZZO AVILA PIRES
7. ALEXANDRE BENTO DOS REIS
8. ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
9. ALINE DE FATIMA FELICIO DE ALMEIDA
10. ALVENI DE OLIVEIRA
11. ANA CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA
12. ANA CLAUDIA PASCINI
13. ANA LUCIA SOUZA PIMENTEL
14. ANA MARIA BORGES ROMAO
15. ANDERSON PEDRO DA SILVA
16. ANDREA MARQUES FONTAO
17. ANDREIA APARECIDA GOMES DE SOUZA
18. ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
19. ANGELICA SOUZA DE CARVALHO
20. APARICIO ANTONIO MOREIRA FERRAZ
21. AURELISA SANTORO COUTINHO
22. BEATRIZ GUIMARAES NASCIMENTO
23. BEATRIZ MIE UCHIMURA
24. BRUNA APARECIDA GOMES BOMFIM
25. CAMILA SCUDELARIO CAMPOS
26. CARLA CRISTINA DO AMARAL VASCONCELOS
27. CELIA APARECIDA BELIZARIO
28. CIBELE MALU DE SOUZA
29. CLAUDIA RENATA SANTOS
30. CLAUDIA SANTANA LEMOS
31. CLEA ELOISA DOS SANTOS FONTAINHA
32. CLEONICE DO NASCIMENTO FRANCISCO
33. CLODOALDO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
34. CRISTIANE CUNHA BEZERRA
35. DANDARA COLINS CARVALHO DIAS
36. DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI
37. DEISE APARECIDA SANTIAGO
38. DENIS RAMOS
39. DIEGO PEREIRA DA SILVA
40. EDUARDO LIMA MACAMBYRA
41. ELIANE APARECIDA CASTANHEIRO VICENTE
42. ELIDA MOREIRA FERREIRA DA SILVA
43. ELIZETE GONCALVES
44. ERIVELTO CLEMENTE
45. EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA
46. FABIA MIE KINA
47. FABIANA KIMIE GUSHIKEN
48. FLAVIA CAROLINA PENTEADO SERRANO NUNES
49. FLAVIO DE LARA CAMPOS
50. FLORA SBRANA ALVES DE SOUZA
51. FRANCISCO INACIO GOMES
52. GABRIEL SATO SPARAPAN
53. GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
54. GLAUCIA VALDEREZ ZAMBONI
55. HUGO LEONARDO SCALCO DE MELO
56. IRENE MONTEALTO
57. ISABEL CRISTINA DENTE PICCA
58. IVAN ZENTEI ARAKAKI
59. JAIR SANTOS
60. JESAIAS DA ROCHA SAMPAIO
61. JOAO ROSA CORREIA
62. JOELMA PINHEIRO GUIMARAES MATTANO
63. JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
64. JOSTON DE FRANCA LUSTOSA
65. JUDITE JENG
66. JULIANA DE SANTANA FIGUEIREDO
67. KEILA TIEMI SAKAMOTO
68. KEVIN AHRENS
69. LEILIANE TONETTI
70. LEONARDO GULIN DE SOUZA
71. LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
72. LIVIA CRISTINA ANDRADE DE DEUS
73. LIZANETE DE ALMEIDA
74. LUCAS AUGUSTO BARLETTA
75. LUIS ANTONIO MORETTI
76. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
77. MARCELA COUTINHO ALBERTIN
78. MARCELA PERIN LOPES PESSOA
79. MARCIO LUIZ LOSILLA GOUVEIA JUNIOR
80. MARCOS CESAR MOZOL
81. MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MELO
82. MARIA CATARINA DA SILVA
83. MARIA DE LOURDES DE BARROS PENTEADO
84. MARIA ELISABETE SACON DELIBERALI
85. MARIA ELOISA BARRETO GONCALVES
86. MARIA HELENA ALONSO D ANDREA
87. MARIA ISABEL CAMPOS GOMES
88. MARIA TEODORA HIGINO
89. MARIA TERESA MUNHOZ SALGADO
90. MARIANA CESTI RAFFA NEVES DE OLIVEIRA
91. MARIANA FONTES DO AMARAL
92. MARIANE FREITAS DA SILVA
93. MARILENE MARIA DA SILVA LIMA
94. MAURICIO AGUIAR
95. MAURICIO SARTORIO CARLOTTI
96. MAURO VICENTE GONZAGA
97. MICHELE DAIANA DONDA DOS SANTOS
98. MURILO VICENTIN SIQUELLI
99. NATALIA SACON DELIBERALI
100. NATALIA SENHORINHA DE BRITO
101. NELSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR
102. OSCAR NORIYUKI HAGUIMOTO
103. OZIEL ANIZIO EUGENIO
104. PATRICIA DOS SANTOS
105. QUELI SNOLDO CHAVES
106. RAFAEL DE BRITO AVELINO
107. RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO
108. REGINA MONTEALTO DO VALE
109. RENATA FIDELIS DO CARMO DE SANT ANA CARVALHO
110. RENATO DE AQUINO
111. ROBERTO ROCHA
112. ROSA MONICA PESSOA DE MENEZES
113. ROSANA DANTAS DOS SANTOS
114. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES
115. SILVIA CRISTINA FELISBINO
116. SILVIA MARA BARRIONUEVO DE OLIVEIRA
117. SIMONE APARECIDA SILVA
118. SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
119. SOLANGE PEDROZO GOMES
120. STEFFANI MAIARA DA CRUZ
121. SUELY MARIA DIAS FREITAS
122. SYLVIA KOGA TAKEDA
123. SYLVIO MONTENEGRO RODRIGUES JUNIOR
124. TAYANA ALBICUR FERNANDES RAMOS
125. TEREZA HELENA DA SILVA
126. THAIS LIMA DE SOUZA
127. THIAGO PARANGABA DE FARIAS
128. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA
129. VANESSA FALEIROS DA CUNHA
130. VANESSA SIQUEIRA BRANDAO DA ENCARNACAO
131. VOLEIDE BRAGA LIMA DOS SANTOS
132. WALQUIRIA SANTOS DA SILVA
133. WELLINGTON FERNANDES LIMA
134. ZILDA BARBOSA ZAGO

Ficam CONVOCADOS os servidores abaixo relacionados:

1. ALECSANDRO APARECIDO DUARTE HONORIO
2. ALESSANDRA GLODER BALTHAZAR DOS SANTOS
3. ANDREA SILVA VIEIRA
4. BEATRIZ CAMPOS VICENTE
5. CAMILA FERRARI GALACINI GRESPAN
6. CECILIA FERNANDES NOBREGA
7. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
8. DINA DE JESUS CORREIA AGUILHARI
9. EDVAM PEREIRA DE MIRANDA
10. ELAINE DOS SANTOS NASCIMENTO
11. ELIZABETH ANTONIA SOUZA PRADO
12. FERNANDA ALVES GOMES
13. HENRIQUE PAUPITZ NETO
14. KATIA CRISTINA BARBOSA REZENDES
15. KRISTOFFERSON CORTIZO
16. LIDIA PEREIRA DA SILVA
17. LUCIA HELENA RIBEIRO DA SILVA
18. LUCIMEIRE SILVA PEREIRA
19. MARGARETH VIANA
20. MARI MIASHIRO KAWASAKI
21. MARTA DE OLIVEIRA PAGGIARO
22. MICHELLI REJANE BORGES DA SILVA
23. MONICA DE FATIMA GONCALVES
24. NEIDE KAESER LOPES DOS SANTOS
25. PAULO ROGERIO THULLER
26. PEDRO ADUAN XAVIER
27. PRECIOSA FERREIRA DE SOUSA
28. QUITERIO GRIGORIO SILVA
29. RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA
30. REGINA CELLI CARONE PINTO
31. REGINA HELENA MARTINS VIEIRA
32. ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
33. SABRINA MARA DOS REIS SILVEIRA
34. SANDRA MARIA CANDIDA VAREJAO
35. SILVIA BERNARDO
36. SONIA REGINA DE ASSIS
37. TATIANE DE PAULA FRANCA
38. TERESA DOS SANTOS REIMBERG
39. THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA
40. THIAGO SANTOS DO NASCIMENTO
41. VALERIA APARECIDA VELLOSO
42. VALQUIRIA ORTEGA MEDEIROS SILVA
43. VALTER LUIS GONCALVES DOS SANTOS

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 8-9-2021,

DESIGNANDO a Equipe para atuar no Pregão Eletrônico 04/2021 - Processo PGE-PRC-2021/01909 para a contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e outros necessários à execução dos serviços, em 02 (dois) elevadores de marca Atlas Schindler, identificados sob os nº s EEL050284 e EEL027651, instalados no prédio situado na Rua Coronel Benedito Pires, nº 34, Sorocaba-SP, sede da Procuradoria Regional de Sorocaba, conforme Termo de Referência que faz parte integrante do Edital (Anexo I):

Autoridade Competente: Dr. Marcelo Gaspar

Autoridade Competente (Substituto): Dr. Marcelo Buliani Bolzan

Subscritora do Edital: Cyntia Nashiro Filipin

Pregoeiro: Pedro Aduan Xavier

Substituta do Pregoeiro: Bárbara Talita Silva Corsi

Equipe de Apoio: Bárbara Talita Silva Corsi e Nelson Coelho de Oliveira Júnior

Publicações: Pedro Aduan Xavier

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Despacho da Procuradora do Estado respondendo pela Chefia, de 01-09-2021 No Processo PGE-PRC-2021/01993 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93, c/ alterações posteriores, e de acordo com a Resolução PGE 83, de 19-10-1994, declaro a dispensa de licitação para a empresa Franchini Comércio de Café LTDA, inscrita no CNPJ 36.939.275/0001-32, objetivando a compra de café e copos, no valor total de R$ 617,60 na natureza de despesa 339030, UGE 400116.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria do Procurador do Estado Assistente, de 31-8-2021

Credenciando:

Como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito GIOVANNA MARTINS HASSUN, RG.38.173.373-7, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-6-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-7-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13–Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas), do orçamento vigente.(Portaria PR/5 G 29/2021).

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado

Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Araçatuba - PR9.

Interessado Procuradoria Regional de Araçatuba

Assunto Abertura de Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito - Ano de 2021

Número de Referência Siga.Doc PGE-PRC-2021/02011

I. A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Araçatuba - PR9 faz saber que, no período de 14/09/2021 a 24/09/2021, estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar estudantes de Direito cursando os dois últimos anos do curso jurídico (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2020, em Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas. Estudantes matriculados no 6º semestre poderão efetuar a inscrição, ficando o início do estágio condicionado à realização de matrícula no 7º semestre.

II. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva. Os candidatos habilitados poderão ser convocados para as vagas de estagiário que eventualmente forem abertas, na medida das necessidades da unidade, até o limite de 11 (onze) vagas, dentro do período de validade do certame, que é de 1 (um) ano, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis.

III. Nos termos do artigo 17, §5º, da Lei federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas. Para o cumprimento de tal dispositivo, serão destinadas as vagas 10ª (décima), 20ª (vigésima), 30ª (trigésima) e, assim, sucessivamente. Esses candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição instruído com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID 10, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física. O requerimento de reserva de vagas e o atendimento às ajudas técnicas solicitadas serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 (cinco) dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão, poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Centro de Estágios da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as respectivas vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

IV. O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início do estágio, comprovar a sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de desligamento do estágio.

V. O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito e terá a carga horária de 4 (quatro) horas diárias. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 (dois) anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), nos termos da Resolução PGE n.º 15, de 10 de maio de 2018, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE n.º 48, de 28 de junho de 2011.

VI. O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Estado.

VII. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e, tampouco, possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei federal n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

VIII. As inscrições poderão ser feitas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br.

IX. A prova apresentará 15 (quinze) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) e uma dissertação, divididas como segue:

a) 5 (cinco) questões de Direito Administrativo, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Atos Administrativos: Atributos, Elementos e Extinção;

2. Administração Pública (artigos 37 e 38 da Constituição da República);

3. Servidores Públicos (artigos 39 a 41 da Constituição da República);

4. Bens públicos (artigos 98 a 103 do Código Civil);

5. Improbidade Administrativa: Disposições Gerais (artigos 1º a 8º da Lei federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992).

b) 5 (cinco) questões de Direito Processual Civil, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Prazos: Disposições Gerais (artigos 218 a 232 do Código de Processo Civil);

2. Procedimento Comum: Petição Inicial e Contestação (artigos 319 a 331 e artigos 335 a 342 do Código de Processo Civil);

3. Provas: Disposições Gerais (artigos 369 a 380 do Código de Processo Civil);

4. Recursos: Disposições Gerais (artigos 994 a 1.008 do Código de Processo Civil);

5. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei federal n.º 12.153, de 22 de dezembro de 2009).

c) 5 (cinco) questões de Direito Civil, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro;

2. Parte Geral: Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas (artigos 1º a 69 do Código Civil;

3. Parte Geral: Domicílio (artigos 70 a 78 do Código Civil);

4. Defeitos do Negócio Jurídico e Invalidade do Negócio Jurídico (artigos 138 a 184 do Código Civil);

5. Atos Jurídicos Ilícitos (artigos 185 a 188 do Código Civil).

d) uma dissertação de Direito Constitucional com, no máximo, 20 (vinte) linhas, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Direitos e Deveres Individuais (artigo 5º da Constituição da República);

2. Organização dos Poderes (artigos 44 a 135 da Constituição da República);

3. Ordem Econômica e Financeira (artigos 170 a 192 da Constituição da República);

4. Ordem Social (artigos 193 a 232 da Constituição da República).

X. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,5 (cinco décimos) de ponto e a questão dissertativa valerá 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

XI. A prova realizar-se-á no dia 16 de outubro de 2021, sábado, com duração de 3 (três) horas, das 09 horas às 12 horas, no Centro Universitário Toledo, localizado na rua Antônio Afonso de Toledo, n.º 595, Bairro Jardim Sumaré, Araçatuba/SP.

Os candidatos deverão comparecer com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos.

Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

XII. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares. A propósito, ressalva-se que o candidato com deficiência auditiva o candidato poderá solicitar, no momento das provas, autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I até o dia 29 de outubro, também será divulgado no site da PGE/SP. O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado no DOE.

XIV. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez. Em caso de empate, a classificação será resolvida favoravelmente ao candidato que: (a) obtiver a maior nota da prova de Direito Processual Civil; (b) obtiver a maior nota na Dissertação; (c) estiver matriculado no 4º ano do curso de Direito; (d) tiver a maior idade. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas abertas serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do certame (1 ano) e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º da Resolução PGE-39, de 8-7-2010.

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Araçatuba - PR9.

……, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ...., residente e domiciliado na ...., telefone residencial nº..... e celular n.º ....., e-mail ....., aluno(a) regularmente matriculado(a) no ..... ano da Faculdade de Direito .... do ..... semestre, portador de .... (deficiência - natureza e grau da incapacidade, CID 10, e especificação da ajuda técnica a fim de adaptação da prova, se o caso), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito junto à Procuradoria Regional de Araçatuba - PR9.

Termos em que,

Pede deferimento.

Araçatuba, ... de ..... de .....2021.

Publique-se.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Procurador do Estado, respondendo pela Chefia, de 03/09/2021.

Processo PGE-PRC-2021/02008

Assunto: aquisição de material consumo, artigos de higiene pessoal, através do sistema BEC/SP, com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83. De 19 de outubro de 1994, decorrido o prazo regulamentar sem a apresentação de recursos, ratifico os atos do responsável pelo Convite Eletrônico e, para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual n. 6.544/89, HOMOLOGO o resultado do certame e ADJUDICO seus objetos em favor da empresa vencedora, conforme item classificado:

Convite Eletrônico e Oferta de Compras 400119000012021OC00001:

- BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA (itens 01 e 02).

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 9 de setembro de 2021 às 05:01:19